



INFORMAÇÃO

Projeto da decisão de seleção de trabalho de conceção e de atribuição de prémios

Objetivo: Concurso de Conceção, na modalidade de Concurso Público, n.º 01/2023/DICP, para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades da Central de Mobilidade de Leiria.

Considerando:

- A autorização de abertura do procedimento, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 13 de junho de 2023, referente ao procedimento de concurso de conceção, na modalidade de concurso público, n.º 01/2023/DICP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos do artigo 219.º-A e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a seleção de um trabalho de conceção com vista à elaboração do projeto de arquitetura e especialidades da Central de Mobilidade de Leiria, publicitado no Diário da República, II Série, número 120, de 22 de junho de 2023;
- O Relatório Final, em anexo, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 219.º-F do CCP, conjugado com o estabelecido no artigo 16.º dos Termos de Referência do referido procedimento;
- Que, nos termos do n.º 1 do artigo 219.º-I do CCP, têm carácter vinculativo as deliberações do Júri do Procedimento sobre a ordenação dos trabalhos de conceção apresentados ou sobre a exclusão dos mesmos;
- Que, dentro do prazo estabelecido para o efeito, foram apresentados quatro trabalhos de conceção, tendo sido automaticamente atribuído a cada um deles, pela plataforma eletrónica de contratação pública, um código;
- O Júri do Procedimento, tendo em conta a ordem de entrega no Balcão Único de Atendimento do Município de Leiria, numerou de 1 a 4 os concorrentes que apresentaram os trabalhos de conceção;
- Que o n.º 2 do artigo 219.º-B do CCP estabelece que a identidade dos concorrentes autores dos trabalhos de conceção apresentados só pode ser conhecida e revelada depois de elaborado o relatório final;
- Que no Relatório Final o Júri do Procedimento deliberou:
 - i. Excluir os trabalhos de conceção dos concorrentes n.º 3 (código 326215) e n.º 4 (código 326189), dado que alguns dos documentos que os materializam contêm elementos que permitem identificar o seu autor ou autores, violando, desta forma, a obrigação de manutenção de anonimato estabelecida na subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º dos Termos de Referência e no n.º 1 do artigo 219.º-F do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
 - ii. De acordo com o critério de seleção fixado nos Termos de Referência, ordenar os trabalhos de conceção não excluídos da seguinte forma:

Ordenação	Trabalho de conceção do concorrente n.º	Código do trabalho de conceção	Pontuação
1.º lugar	2	326312	3,8
2.º lugar	1	325891	3,4

- Que, para efeitos do disposto no artigo 17.º dos Termos de Referência, e reconhecendo no trabalho de conceção com o n.º 2, classificado em primeiro lugar, as qualidades necessárias para que venha



- a ser desenvolvido e executado, o Júri do Procedimento propôs a seleção do referido trabalho;
- Que o artigo n.º 21.º dos Termos de referência prevê a atribuição de um prémio de consagração ao concorrente ordenado em primeiro lugar e a atribuição de prémios aos concorrentes ordenados em 2.º e 3.º lugar;
 - Que nos termos do n.º 4 do artigo 219.º-I do CCP, o concorrente sobre cujo trabalho de conceção recaia a decisão de seleção considera-se selecionado para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º.

Propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, delibere:

I. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 219.º-I do CCP, proceder à seleção do trabalho de conceção ordenado em 1.º lugar, apresentado pelo concorrente identificado com o n.º 2 e ao qual foi atribuído o código 326312, tendo obtido a classificação final de 3,8 valores;

II. Nos termos do previsto no artigo 21.º dos Termos de Referência, conjugado com n.º 2 do artigo 219.º-I do CCP, e tendo em conta que os trabalhos reúnem a qualidade técnica expectável, uma vez que obtiveram uma classificação superior a 3 valores, atribuir os seguintes prémios:

- i. Prémio de consagração, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), ao trabalho do concorrente n.º 2;
- ii. Prémio de participação no valor de 3.000,00 € (três mil euros), ao trabalho do concorrente n.º 1, ordenado em 2.º lugar.

III. Proceder à notificação simultânea a todos os concorrentes da decisão de seleção, conforme disposto no n.º 3 do artigo 219.º-I do CCP, solicitando, nos termos previstos no n.º 5 do referido artigo conjugado com o n.º 1 do artigo 21.º e com o artigo 21.º dos Termos de Referência, aos concorrentes premiados a apresentação, no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de seleção, dos documentos comprovativos dos requisitos previstos no artigo 9.º dos Termos de Referência e das certidões comprovativas em como se encontra regularizada a situação tributária e contributiva.

À consideração superior.

Leiria, 29 de agosto de 2023

O Gestor do Processo,

DESPACHO:

Ao órgão competente para decisão de seleção do trabalho de conceção e atribuição de prémios de acordo com as deliberações vinculativas tomadas pelo júri.

**CONCURSO DE CONCEÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023/DICP**

Conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades da Central de Mobilidade de Leiria

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

(art.º 219.º-F do CCP e art.º 16.º dos Termos de Referência)

No dia 23 de agosto de 2023, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu, no edifício dos Paços de Concelho, o júri do procedimento "**Conceção para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades da Central de Mobilidade de Leiria**" a fim de proceder à apreciação e ordenação dos trabalhos apresentados ao presente concurso.

1.- ENQUADRAMENTO**1.1.- Objeto do concurso**

O presente concurso de conceção tem por objeto a seleção de um trabalho de conceção, tendo em vista a posterior elaboração, de projeto de execução (arquitetura e especialidades) para a construção da Central de Mobilidade de Leiria.

O Município de Leiria tem a intenção de adjudicar, por ajuste direto, a elaboração dos projetos para a concretização do trabalho de conceção selecionado, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

1.2.- Júri do procedimento

O presente concurso é conduzido por um Júri composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, nomeados por deliberação do órgão executivo camarário.

Membros efetivos:

- Sandra Macedo, licenciada em Arquitectura, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial;
- Hugo Bogalho, licenciado em Engenharia Agrária, Gabinete de Apoio à Vereação;
- Filipe Silva, licenciado em Engenharia Civil, Chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária;
- Paulo Pinheiro, licenciado em Engenharia do Território, Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;
- Inês Inácio, licenciada em Arquitectura, Técnica Superior da Divisão de Projetos e Inovação Urbana.

Membros suplentes:

- Luís Pinela, licenciado em Arquitectura, Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território;
- Márcio Serrano, licenciado em Direito, Diretor do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos.

1.3.- Critérios de seleção

A ordenação dos trabalhos de conceção apresentados, de acordo com os critérios de seleção previstos no artigo 14.º dos Termos de Referência, que se transcreve:

1. A seleção dos trabalhos de conceção é realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação:
 - a) Qualidade da solução proposta;
 - b) Exequibilidade técnica e financeira da solução;
2. O fator de avaliação previsto na alínea a) do número anterior compreende ainda os seguintes sub-fatores:
 - a) Adequabilidade ao programa funcional;



- b) Qualidade estética e coerência global da solução concetual;
 c) Integração na envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas.
3. O fator de avaliação previsto na alínea b) do número 1 compreende ainda os seguintes subfactores:
- a) Organização intermodal;
 b) Viabilidade técnica e financeira da solução;
 c) Sustentabilidade da solução, nomeadamente no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura;
4. Os trabalhos de conceção serão pontuados de acordo com a seguinte ponderação:
- Muito Bom – 5 valores
 Bom – 3 valores
 Aceitável – 1 valor
 Insuficiente – 0 valores
5. Contribuem para esta apreciação específica os seguintes elementos:
- a) No subfator “Adequabilidade ao programa funcional”: aferição do grau de resposta da proposta ao Programa Preliminar, às necessidades e aos requisitos funcionais estabelecidos;
- b) No subfator “Qualidade estética e coerência global da solução concetual”: qualidade intrínseca da solução proposta, tida como um todo, expressa como uma mais-valia para a cidade; contemporaneidade da solução, expressa na sua linguagem volumétrica, materiais, texturas; a relação das soluções preconizadas para os espaços de utilização comum e a sua interação com os utentes; fluidez da circulação e mobilidade no empreendimento e a sua relação com o exterior; adequação aos princípios de acessibilidade e inclusão;
- c) No subfator “Integração na envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas”: integração e articulação do equipamento com a envolvente; relação com os edifícios existentes e a construir, com o espaço público e diferentes acessos a cada função; a solução para a ligação aos autocarros mobilis e táxis e eficiência na tomada e largada de passageiros;
- d) No subfator “Organização Intermodal”: Avaliar o dimensionamento e nível de organização espacial dos circuitos rodoviários, cicláveis e pedonais, tendo em conta a minimização de interferências entre diferentes tipologias de veículos e entre todos os veículos e os fluxos de pessoas; bem como as medidas adotadas para melhorar a acessibilidade e potenciar o transbordo e a intermodalidade;
- e) No subfator “Viabilidade técnica e financeira da solução”: adequação das soluções construtivas propostas para o empreendimento ao valor global previsto para a sua construção; adequação dos materiais propostos; avaliação do faseamento da intervenção física e financeira, cumprimento das condicionantes orçamentais definidas;
- f) No subfator: “Sustentabilidade da solução, nomeadamente no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura”: explicitação da racionalidade das soluções construtivas, tendo em conta a exploração e manutenção; nível de incorporação de soluções construtivas e/ou tecnológicas que potenciem a sustentabilidade ambiental, nomeadamente ao nível de consumos energéticos e da facilidade de manutenção; avaliação do grau de resposta do trabalho face às exigências funcionais de segurança.
6. O trabalho de conceção selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação, que será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula, com uma aproximação a duas casas decimais:

$$CF = (Q \times 0,60) + (E \times 0,40)$$

Sendo:

$$Q = (AP \times 0,40) + (QE \times 0,40) + (IE \times 0,20)$$

$$E = (OI \times 0,40) + (VT \times 0,30) + (SA \times 0,30)$$

Em que:

CF = Classificação Final

Q = Qualidade da solução arquitetónica e construtiva proposta

AP = Adequabilidade ao programa funcional

QE = Qualidade estética e coerência global da solução concetual

IE = Integração na envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas

E = Exequibilidade técnica e financeira da solução

OI = Organização Intermodal



VF = Viabilidade técnica e financeira da solução

SA = Sustentabilidade da solução, nomeadamente no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura

O resultado obtido na Classificação Final (Cf) será arredondado à décima.

2. – INÍCIO DOS TRABALHOS DO JÚRI

No dia 22 de agosto de 2023, pelas 10 horas e 30 minutos, depois da data de encerramento para submissão das propostas na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov e da data-limite de receção do “Invólucro exterior” (n.º 3 do art.º 12.º), reuniu o júri para iniciar os seus trabalhos.

Estiveram presentes, nas reuniões de apreciação dos trabalhos de conceção submetidos:

- A Presidente do Júri, Arq.ª Sandra Macedo;
- Três membros efetivos do júri: Arq.ª Inês Inácio, Eng.º Filipe Silva e Eng.º Paulo Pinheiro;
- Um membro suplente do Júri, Arq.º Luís Pinela, por impossibilidade de presença de um dos membros efetivos.

Os trabalhos do júri prolongaram-se por duas sessões, realizadas nos dias 22 e 23 de agosto, sempre com a participação ativa de todos os seus membros, tendo-se procedido à análise, discussão e avaliação dos trabalhos de conceção apresentadas a concurso, sendo que todas as decisões sintetizadas no presente relatório foram tomadas por unanimidade.

O júri verificou terem sido apresentados a concurso quatro trabalhos de conceção, todos eles rececionados dentro do prazo estabelecido, ou seja:

- Na plataforma contratação pública anoGov, até às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de agosto de 2023;
- No Balcão Único (BUA) do Município de Leiria, até às 17 horas do dia 9 de agosto de 2023.

Procedeu-se à abertura dos invólucros exteriores, tendo o júri sido apoiado, para o efeito, por técnico procedimental da Divisão de Contratação Pública. As propostas foram numeradas de 1 a 4, de acordo com a ordem de entrega no Balcão Único de Atendimento do Município de Leiria, tendo todos os elementos contidos nos envelopes sido rubricados pelo Presidente do Júri e identificados com o número do concorrente.

Trabalhos de conceção submetidos:

Concorrente n.º	Código do trabalho de conceção	Data e hora de submissão na plataforma eletrónica	Data e hora de receção do “Invólucro Exterior”
1	325891	28/07/2023, às 17h43m	01/08/2023, às 09h05m
2	326312	04/08/2023, às 13h24m	04/08/2023, às 16h55m
3	326215	03/08/2023, às 14h33m	08/08/2023, às 14h00m
4	326189	03/08/2023, às 10h48m	08/08/2023, às 16h41m

O Júri procedeu ao exame dos elementos físicos, verificando se todos os elementos exigidos no artigo 11.º faziam parte dos respetivos trabalhos de conceção e se o modo de apresentação dos elementos cumpria o estipulado no artigo 12.º, ambos dos Termos de Referência do concurso.

No dia 23 de agosto de 2023, pelas 10 horas e 45 minutos, foram retomados os trabalhos do júri, tendo sido descarregados os ficheiros submetidos via plataforma eletrónica anoGov, correspondentes a cada um dos trabalhos de conceção, verificando o júri se todos os elementos exigidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º faziam parte dos respetivos trabalhos de conceção.

3.- EXCLUSÃO DE TRABALHOS DE CONCEÇÃO

Após análise cuidada por parte dos elementos do júri, verificou-se que todos os trabalhos de conceção cumprem com os requisitos exigidos nos supracitados artigos 11.º e 12.º dos Termos de Referência.

Da análise dos elementos que constituem os trabalhos de conceção, incluindo os metadados dos ficheiros digitais, verificam-se as seguintes situações:



- Trabalho de conceção n.º 3 (código 326215) – As propriedades do ficheiro em formato DOC, com extrato da Memória Descritiva, identificam um membro (autor) da entidade responsável pelo trabalho de conceção. Este documento existe na *pen drive*, de acordo com o estipulado na subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do Art.º 11.º;
- Trabalho de conceção n.º 4 (código 326189) – As propriedades do ficheiro em formato DOC, com extrato da Memória Descritiva, identificam um membro (autor) da entidade responsável pelo trabalho de conceção. Este documento existe na *pen drive*, de acordo com o estipulado na subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do Art.º 11.º, e nos ficheiros submetidos na plataforma AnoGov, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do mesmo Artigo.

Face ao exposto, e por não cumprir com o previsto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do art.º 16.º dos Termos de Referência e subalínea ii) do número 8 do artigo 231.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o júri deliberou, por unanimidade, excluir os trabalhos de conceção dos concorrentes n.º 3 e 4, dado que alguns dos elementos e documentos que os materializam contêm elementos que permitem identificar o autor ou autores, violando, desta forma, a obrigação de manutenção de anonimato.

4.- ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Tendo em consideração a aplicação dos critérios de seleção previstos no Art.º 14.º dos Termos de Referência, o júri procedeu à ordenação dos trabalhos, que é explanada no ponto 5 do presente relatório, resultando o quadro seguinte:

Ordenamento	Proposta do concorrente n.º	Pontuação (*)
1.º lugar	2	3,84
2.º lugar	1	3,36

(*) **NOTA:** Em anexo ao presente relatório é apresentado o quadro de pontuação do critério de seleção (Quadro I).

5.- FUNDAMENTAÇÃO DA ORDENAÇÃO

1.º lugar – Proposta do concorrente n.º 2

A proposta define uma estratégia de intervenção muito clara, respondendo de forma precisa à complexidade do contexto e aos requisitos do programa preliminar, sendo a que melhor se adequa ao Programa estabelecido pelo Município no subcritério “Qualidade estética e coerência global da solução concetual”.

A solução opta por uma praça aberta, estabelecendo uma relação com a frente de rio e com a realidade edificada.

Estruturada por elementos de aço desenhados como parte integrante da sua expressão arquitetónica, a cobertura em policarbonato gelo divide-se em 3 planos suportados por vigas, aliando a forma orgânica inspirada nas copas das árvores com a translucidez do policarbonato.

A praça reduz o impacto de ocupação do solo, definindo uma zona de acolhimento com ligações pedonais protegida. No seu centro, o programa encontra-se dividido em dois pisos num volume fechado translúcido/transparente. No piso 0 encontra-se a parte pública do programa, zona de bilheteira e quiosque, e no piso 1 a parte administrativa.

Garante a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, assim como a pessoas invisuais através de guias texturadas no pavimento, que levam até aos cais individuais.

Os materiais utilizados no projeto garantem facilidade de transporte e montagem, e terão, no geral, uma elevada durabilidade e baixa manutenção. Na cobertura é prevista aplicação de painéis fotovoltaicos translúcidos que seguem o desenho definido pelas vigas, criando “ilhas” de produção energética.

A solução demonstra a melhor adequação das soluções construtivas propostas para o empreendimento ao valor global previsto para a sua construção, verificando-se uma equilibrada distribuição dos custos orçamentais previstos para a intervenção.

Apresenta ainda garantia de sustentabilidade da solução, avaliada não só no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura, mas igualmente face às exigências funcionais de segurança, habitabilidade e durabilidade.

A proposta apresenta a melhor resposta aos objetivos do programa proposto pelo Município, demonstrando elevada capacidade de articulação dos espaços projetados.



2.º lugar – Proposta do concorrente n.º 1

A proposta define uma estratégia de intervenção muito clara, respondendo de forma precisa à complexidade do contexto e aos requisitos do programa preliminar.

De um modo geral, a proposta assenta na fluidez da paisagem urbana, das estruturas verdes existentes (pólis e Parque da Almoinha) e da zona de equipamentos (piscinas e estádio). O edifício assume, assim, uma posição de charneira entre estes espaços, articulando essas duas realidades.

A volumetria é disposta em linhas de força horizontais, por forma a obter um enquadramento harmonioso com as margens do rio e os percursos do pólis,

A proposta, ao nível da sua organização funcional, procurou garantir uma circulação independente rodoviária e também dos utentes, garantindo ao mesmo tempo 17 lugares de estacionamento coberto para 17 autocarros.

Criam-se facilidades para peões com mobilidade condicionada, quer pela diluição dos desníveis dos pavimentos, que pelos acessos/estacionamentos afetos à mobilidade, que se propõem fora do perímetro da área de intervenção, como sugestão. Propõe-se a zona de estacionamento para bicicletas, coberta, próxima da entrada no edifício, com a possibilidade de acesso pela zona sul, para quem vem da cidade, mas também por norte, para quem atravessa o percurso do Pólis.

A solução demonstra adequação das soluções construtivas propostas para o empreendimento ao valor global previsto para a sua construção, verificando-se uma equilibrada distribuição dos custos orçamentais previstos para a intervenção.

Apresenta ainda garantia de sustentabilidade da solução, avaliada não só no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura, mas igualmente face às exigências funcionais de segurança, habitabilidade e durabilidade.

A proposta apresenta uma boa resposta aos objetivos do programa proposto pelo Município, demonstrando elevada capacidade de articulação dos espaços projetados.

6.- PROPOSTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

No sentido de se observar o disposto no n.º 1 do art.º 19.º dos Termos de Referência, no qual se prevê que a Câmara Municipal de Leiria selecione um trabalho de conceção, e atendendo ao disposto nos artigos 17.º, 18.º e 21.º, o júri do procedimento propõe:

6.1.- Seleção de trabalho de conceção

De acordo com o artigo 19.º dos Termos de Referência e o número 1 do art.º 219.º-D do CCP, o júri deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal de Leiria, que selecione o **trabalho de conceção do concorrente n.º 2**.

6.2.- Atribuição dos Prémios

Tendo em consideração o previsto no Art.º 21.º dos Termos de Referência, e face à proposta de ordenação dos trabalhos de conceção decorrente da apreciação dos mesmos, o júri deliberou, por unanimidade, propor a atribuição dos seguintes prémios:

- Prémio de consagração, no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), ao trabalho do concorrente n.º 2.
- 2.º lugar, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), ao trabalho do concorrente n.º 1.

7.- ANEXOS

É anexo deste relatório, que dele faz parte integrante:

- Quadro I - Pontuação do critério de seleção atribuídos a cada trabalho de conceção.



Leiria, 25 de agosto de 2023

O Júri do Concurso

Sandra Machado Macedo
(Presidente)

Filipe Silva
(Vogal efetivo)

Paulo Pinheiro
(Vogal efetivo)

Inês Inácio
(Vogal efetivo)

Luís Pinela
(Vogal suplente)



Anexo

Quadro I - Pontuação do critério de seleção atribuídos a cada proposta (art.º 14.º)

		Concorrente 1	Concorrente 2
1.a) Qualidade da solução de projeto apresentada (QSP) - 60%	<p>2. a) Adequabilidade ao programa funcional (AP) - 40%</p> <p>aferição do grau de resposta da proposta ao Programa Preliminar, às necessidades e aos requisitos funcionais estabelecidos.</p>	3	3
	<p>2.b) Qualidade estética e coerência global da solução concetual (QE) - 40%</p> <p>qualidade intrínseca da solução proposta, tida como um todo, expressa como uma mais-valia para a cidade; contemporaneidade da solução, expressa na sua linguagem volumétrica, materiais, texturas; a relação das soluções preconizadas para os espaços de utilização comum e a sua interação com os utentes; fluidez da circulação e mobilidade no empreendimento e a sua relação com o exterior; adequação aos princípios de acessibilidade e inclusão.</p>	3	5
	<p>2.c) Integração na envolvente e valorização das componentes funcionais e paisagísticas (IE) - 20%</p> <p>integração e articulação do equipamento com a envolvente; relação com os edifícios existentes e a construir, com o espaço público e diferentes acessos a cada função; a solução para a ligação aos autocarros mobilis e táxis e eficiência na tomada e largada de passageiros.</p>	3	3
	<p>$Q = (AP \times 0,40) + (QE \times 0,40) + (IE \times 0,20)$</p>	3,00	3,80
1.b) Exequibilidade técnica e financeira da solução (ETF) - 40%	<p>3.a) Organização Intermodal (OI) - 40%</p> <p>avaliar o dimensionamento e nível de organização espacial dos circuitos rodoviários, cicláveis e pedonais, tendo em conta a minimização de interferências entre diferentes tipologias de veículos e entre todos os veículos e os fluxos de pessoas; bem como as medidas adotadas para melhorar a acessibilidade e potenciar o transbordo e a intermodalidade</p>	3	3
	<p>3.b) Viabilidade técnica e financeira da solução (VT) - 30%</p> <p>adequação das soluções construtivas propostas para o empreendimento ao valor global previsto para a sua construção; adequação dos materiais propostos; avaliação do faseamento da intervenção física e financeira, cumprimento das condicionantes orçamentais definidas.</p>	5	5
	<p>3.c) Sustentabilidade da solução, nomeadamente no que concerne aos aspetos ambientais e de manutenção futura (SA) - 30%</p> <p>explicitação da racionalidade das soluções construtivas, tendo em conta a exploração e manutenção; nível de incorporação de soluções construtivas e/ou tecnológicas que potenciem a sustentabilidade ambiental, nomeadamente ao nível de consumos energéticos e da facilidade de manutenção; avaliação do grau de resposta do trabalho face às exigências funcionais de segurança</p>	3	3
	<p>$E = (OI \times 0,40) + (VT \times 0,30) + (SA \times 0,30)$</p>	3,90	3,90
6. Classificação Final (CF = Q x 0,60 + E x 0,40)		3,36	3,84